



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

SANCIONADO
GABINETE DO PREFEITO

EM

21/09/22

José Lair Zamoner
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 917/2022

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 916/2022, no qual "Reconhece no Município de Nova Guarita/MT, para os Colecionadores, Atiradores e Caçadores e suas atividades como atividade de risco, configurando efetiva necessidade e exposição à situação de risco à vida e incolumidade física, conforme os termos do art. 10 da Lei Federal nº 10.826/2003".

JOSÉ LAIR ZAMONER, Prefeito Municipal de NOVA GUARITA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 916/2022.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Guarita - MT, 21 de setembro de 2022


JOSÉ LAIR ZAMONER
Prefeito Municipal